



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 5.207/2015 (de 19 de fevereiro de 2015)

AS COMISSÕES DE

S.S. em

19/02/15
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO O "DIA DO DIRETOR ESCOLAR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras, o "DIA DO DIRETOR ESCOLAR", a ser comemorado no dia 12 de novembro.

Parágrafo único - A data instituída neste artigo, deverá ter ampla divulgação e abranger profissionais de diversos setores da Educação, incluindo os alunos, visando conscientizar através de ações normativas e continuadas, para que todos reconheçam o importante papel que desenvolve os Diretores (as), na educação de nossas crianças e na orientação e direção dos professores e todos profissionais da educação.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

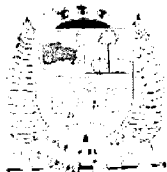
Caieiras, data supra.

Vereadoras:

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 12/03/2015
PRESIDENTE


-JAILMA BARBOSA SILVA-

-JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA-



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 5.207/2015 (de 19 de fevereiro de 2015)

AS COMISSÕES DE

S.S. em 19/02/15

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO O "DIA DO DIRETOR ESCOLAR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituído no Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras, o **"DIA DO DIRETOR ESCOLAR"**, a ser comemorado no dia 12 de novembro.

Parágrafo único – A data instituída neste artigo, deverá ter ampla divulgação e abranger profissionais de diversos setores da Educação, incluindo os alunos, visando conscientizar através de ações normativas e continuadas, para que todos reconheçam o importante papel que desenvolve os Diretores (as), na educação de nossas crianças e na orientação e direção dos professores e todos profissionais da educação.

Art. 2º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º – Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, data supra.

Vereadoras:


-JAILMA BARBOSA SILVA-


-JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA-



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 5.207/2015, DE AUTORIA DAS VEREADORAS JAILMA BARBOSA SILVA E JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA, DISPONDO SOBRE INSTITUIU NO CALENDÁRIO OFICIAL DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO O "DIA DO DIRETOR ESCOLAR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sua Excelência, o ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o projeto de lei epigrafoado, depois de regularmente lido em sessão plenária.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto e único:

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos afetos às análises da comissão encarregada à matéria afetas as finanças, orçamento e serviços públicos.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do projeto de Lei nº. 5.207/2015.

Sala das Comissões, 02/03/2015.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: JAILMA BARBOSA SILVA

RELATOR: PAULO ROBERTO OSIO

MEMBRO: JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 27.03.15

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: PAULO ROBERTO ÓSIO

RELATORA: GILMAR SOARES VICENTE

MEMBRO: EDIGLEY JONE MÁXIMO LEANDRO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE:

PRESIDENTE: GILMAR SOARES VICENTE

RELATOR: JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA

MEMBRO: ÁLVARO BERTI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PRESIDENTE: Dr. WLADIMIR PANELLI

RELATOR: ANDERSON CARDOSO DA SILVA

MEMBRO: JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA